

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 394 de 9 de Maio de 2025
DATA: 09/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

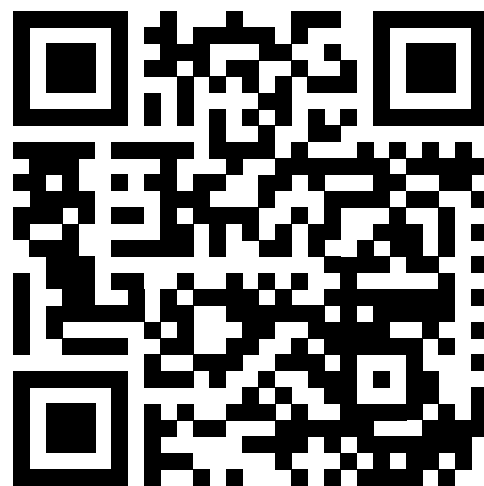
Tel: 8433930002
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:
59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: *** 484.700-**
IP com nº: 192.168.1.2
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=454

SUMÁRIO

PORTARIA

- ✎ PORTARIA: 001/2025 - PORTARIA Nº 001/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025
- ✎ PORTARIA: 002/2025 - PORTARIA Nº 002/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025
- ✎ PORTARIA: 003/2025 - PORTARIA Nº 003/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025
- ✎ PORTARIA: 004/2025 - PORTARIA Nº 004/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025
- ✎ PORTARIA: 1804001/2025 - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1804001/2023

DECRETO

- ✎ DECRETO: 010/2025 - DECRETO Nº 010/2025



SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTARIA - PORTARIA: 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL (COM) DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Dias/RN, prevista para o dia 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a importância da conferência como espaço de participação social e de avaliação da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/2024 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e orienta a realização das etapas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Organizadora Municipal (COM)** da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de João Dias/RN, que será realizada no dia **29 de maio de 2025**, com o tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, composta pelos seguintes membros:

- **Francisco Genário Pinheiro Melo** – Presidente
- **Jordana Kelly de Oliveira** – Membro
- **Sebastião Ubaldo de Oliveira Filho** – Membro

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora Municipal – COM planejar, mobilizar, divulgar, coordenar e executar as atividades necessárias para a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional e do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias/RN, 08 de Maio de 2025.

Jordana Kelly de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025



SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTARIA - PORTARIA: 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL (COM) DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Dias/RN, prevista para o dia 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a importância da conferência como espaço de participação social e de avaliação da Política de Atenção a da Pessoa Idosa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIP), que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e orienta a realização das etapas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Organizadora Municipal (COM)** da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIP) do Município de João Dias/RN, que será realizada no dia **29 de maio de 2025**, com o tema **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, composta pelos seguintes membros:

- **Francisco Genário Pinheiro Melo** – Presidente
- **Jordana Kelly de Oliveira** – Membro
- **Sebastião Ubaldo de Oliveira Filho** – Membro

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora Municipal – COM planejar, mobilizar, divulgar, coordenar e executar as atividades necessárias para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIP), em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias/RN, 08 de Maio de 2025.

Jordana Kelly de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025



SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTARIA - PORTARIA: 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla participação popular e o fortalecimento da política pública de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/2024 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e orienta a realização das etapas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de João Dias/RN**, a ser realizada no dia **29 de maio de 2025**, com o tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º A Conferência Municipal tem por objetivo avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com as deliberações das etapas estadual e nacional.

Art. 3º Os **eixos temáticos** que nortearão os debates durante a 10ª Conferência Municipal serão definidos pela **Comissão Organizadora Municipal (COM)**, nomeada por Portaria específica.

Art. 4º A realização da Conferência observará os princípios da participação democrática e da representação paritária entre governo e sociedade civil, conforme diretrizes do CNAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias/RN, 08 de Maio de 2025.

Jordana Kelly de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025



SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTARIA - PORTARIA: 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir espaços de participação social para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da escuta ativa e democrática da população idosa e dos diversos segmentos sociais na formulação de políticas públicas intersetoriais;

CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), com orientação para a realização das etapas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de João Dias/RN, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º A Conferência Municipal tem por finalidade promover o debate entre governo e sociedade civil sobre os direitos da pessoa idosa, visando à elaboração de propostas que subsidiem a formulação e o fortalecimento de políticas públicas inclusivas, equitativas e democráticas.

Art. 3º Os eixos temáticos que orientarão os debates da 1ª Conferência Municipal serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal (COM), nomeada por Portaria específica.

Art. 4º A Conferência Municipal será organizada de forma a garantir a ampla participação popular, respeitando os princípios da equidade, da representatividade e da inclusão social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias/RN, 08 de Maio de 2025.

Jordana Kelly de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025



GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1804001/2023**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1804001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** ROCHA E ARNAUD – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 1804001/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **18/04/2025 até 18/04/2026**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária 02.009 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 02.009.10.122.0009.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Unidade Orçamentária 02.014 – Fundo Municipal de Saúde, Ação 02.014.10.301.0014.2031 – Atenção Básica – BLATB (CUSTEIO), Ação 02.014.10.301.0014.2040 – Gestão do SUS (CUSTEIO), Ação 02.014.10.301.0014.2088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **18/04/2025 até 18/04/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade legal prevista do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 16 de abril de 2025.**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

VERONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

JAUMIR FERREIRA DA ROCHA ARNAUD – SÓCIO DA CONTRATADA



GABINETE CIVIL - DECRETO - DECRETO: 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS – RN

DECRETO Nº 010/2025

Dispõe sobre a realização de expediente interno no âmbito da Prefeitura Municipal de João Dias/RN no dia 09 de maio de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o expediente do dia 09 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, será exclusivamente interno, destinado à realização do balanço geral administrativo e contábil do Município.

Art. 2º Durante o expediente interno, não haverá atendimento ao público, ficando os servidores municipais responsáveis pelas atividades internas de organização e fechamento de balanços e relatórios pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Dias/RN, em 09 de maio de 2025.

Maria de Fátima Mesquita da Silva
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Maria de Fatima Mesquita da Silva
Prefeita

Joassey Michell Almeida de Souza
Secretaria de Finanças - SEC. FINANÇAS

Jeisla Larissa de Oliveira
Secretária Municipal de Administração, gestão e Planejamento do Município - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Jordana Kelly de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jose Francisco Alves Filho
Secretário Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Alexsandro Martins Fernandes
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEC. URBANISMO

Veroneide Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. SAÚDE

Jose Francisco Alves Filho
Secretário Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Manoel Jaede de Oliveira
Chefe de Gabinete - GAB

Cesar Antônio de Oliveira Filho
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - OBRAS

Anderson Vinicius Silveira de Sousa
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos - SEC. AGRICULTURA

Charles Maia Veríssimo Sobrinho
Secretaria Municipal de Cultura - SEC. CULTURA

Sanacler Dantas de Oliveira
Secretaria Municipal da Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

Maria Daniele de Oliveira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Jeisla Larissa de Oliveira
Secretária Municipal de Administração, gestão e Planejamento do Município - ADM. E RH

Sebastiao de Campos Oliveira
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE TRANSPORTES

